



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

EDITAL

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2022
Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis e Engenharia Civil

Edital n. 16098741, de 15 de julho de 2022, que tem por finalidade a seleção de estagiários do curso de **Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis e Engenharia Civil**, para formação de cadastro reserva das vagas que vierem a surgir na Seção Judiciária do Amapá, durante o período de validade da seleção.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção, sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, designada pela Portaria Diref n. 92 (16079763), publicada em 14 de julho de 2022, tem por finalidade a formação de cadastro reserva para a Justiça Federal de Primeiro Grau/Seção Judiciária do Amapá, localizada na Rodovia BR-210, nº 2131 - Infraero II, nesta capital.

1.2. A participação no processo seletivo fica restrita aos estudantes de quaisquer instituições de ensino superior, desde que estejam regularmente registradas pelo MEC e tenham convênio com a Seção Judiciária do Amapá.

1.3. O candidato deverá atender aos pré-requisitos indicados abaixo:

1.4. A Seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do(a) candidato(a) por meio de prova escrita, contendo questões objetivas e uma questão discursiva;

1.5. Número de Vagas: Cadastro Reserva;

1.6. Carga Horária: 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais (horário de estágio de 8h às 13h);

1.7. Valor da bolsa: R\$ 1.000,00 (mil reais) e Auxílio Transporte no valor de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) por dia de estágio presencial, podendo ser majorado no decorrer do estágio;

1.8. A duração do estágio é de 6 (seis) meses, *incontinenti*, prorrogável por igual período, até o máximo de 2 (dois) anos, no interesse da Administração, mas seu desligamento se dará:

- a) Imediatamente, após a conclusão, interrupção do curso, ou perda de vínculo com a Instituição de Ensino Superior;
- b) Por conveniência da Administração;
- c) A pedido do estagiário(a).

ÁREA	PRÉ-REQUISITOS*
1 - Administração ou Administração Pública	O acadêmico do curso de Administração ou de Administração Pública deverá estar cursando, no mínimo, o 3º semestre, ou no máximo o 6º semestre e estar regularmente matriculado e com frequência comprovada no semestre em curso.
2- Arquitetura	O acadêmico do curso de Arquitetura deverá estar cursando, no mínimo, o 4º semestre, ou no máximo o 7º semestre e estar regularmente matriculado e com frequência comprovada no semestre em curso.
3- Ciências Contábeis	O acadêmico do curso de Ciências Contábeis deverá estar cursando, no mínimo, o 3º semestre, ou no máximo o 6º semestre e estar regularmente matriculado e com frequência comprovada no semestre em curso.
4- Engenharia Civil	O acadêmico do curso de Engenharia Civil deverá estar cursando, no mínimo, o 3º semestre, ou no máximo o 7º semestre e estar regularmente matriculado e com frequência comprovada no semestre em curso.

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **18/07 a 22/07/2022**, conforme cronograma previsto. O(A) candidato(a) deverá preencher e depois enviar o formulário, disponível no portal <https://portal.trf1.jus.br/sjap/concursos/estagios/estagios.htm>;

2.1.1. O(A) candidato(a) trans(travesti ou transexual), ou que se identifique com quaisquer gêneros e que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL ou pronome de tratamento determinado e ainda não possuir os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo por meio de declaração em campo próprio no formulário de inscrição;

a. na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial;

b. o nome social ou pronome determinado, indicado no formulário, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais;

2.2. O(A) candidato(a) deverá observar futuramente, no portal da Seção Judiciária do Amapá, se o seu nome consta na lista de inscritos;

2.3. candidato deverá informar, no formulário de inscrição, se deseja, também, figurar na lista de candidatos com deficiência e/ou na lista de cotas raciais (pretos, pardos e indígenas). O candidato que informar que é pessoa com deficiência ou que pretende figurar na lista de cotas raciais deverá comprovar as informações prestadas no ato da convocação. Será eliminado do certame, caso tenha prestado declaração falsa;

2.3. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e no ato de convocação deverão ser comprovadas mediante apresentação dos documentos exigidos no item 3.5;

2.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar documentação exigida para efeitos de classificação, importando na sua eliminação a ausência de qualquer dos documentos solicitados, ou que forem entregues de forma extemporânea;

2.5. Os requerimentos que não atenderem aos requisitos supracitados ou com preenchimento incorreto, que comprometam a identificação ou o contato com o(a) candidato(a), serão indeferidos pelo Presidente da Comissão Examinadora, não se admitindo, ademais, inscrição condicionada;

2.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou ingresso no estágio, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidade nos documentos;

2.7. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa;

2.8. Não poderá(ão) se inscrever na seleção:

a) O servidor estudante e ocupante de cargo, emprego ou função vinculado aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos municípios;

b) O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

c) O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

d) O servidor do Ministério Público;

e) Parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, de membros da Comissão Examinadora deste processo seletivo.

III. DAS VAGAS

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência;

a. o(a) candidato(a) pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Ficam reservadas aos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) ou indígenas a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção, observando-se que participarão em igualdade de condições com os(as)demais candidatos(as), conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018 e Resolução CNJ nº 336/2020;

3.3. Haverá reservas de vagas, no percentual de 5% (cinco por cento), para candidatos(as) que se declararem trans (transexual ou travesti), com base na Resolução CNJ 351 de 28 de outubro de 2020 e seus princípios, bem como na Dignidade da Pessoa Humana, Isonomia, Igualdade Material, Não-Discriminação e Respeito à Diversidade;

3.4. Os(As) candidatos(as) habilitados(as), na prova, integrarão a lista de aprovados(as) para estágio da Justiça Federal de 1º Grau, em Macapá, e serão convocados(as) de acordo com as vagas que vierem a surgir durante a validade da seleção, em estrita observância à ordem de classificação;

3.5. O preenchimento da vaga pelo(a) candidato(a) habilitado(a) estará condicionado ao encaminhamento à Justiça Federal do Amapá, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação no portal

<https://portal.trf1.jus.br/sjap/concursos/estagios/estagios.htm>, por telefone ou e-mail, de cópia digitalizada dos originais dos documentos:

3.5.1. Identificação pessoal (RG e CPF);

3.5.2. Comprovante de residência;

3.5.3. 01 (uma) foto 3x4 (fundo branco) ;

3.5.4. Documentos comprobatórios do vínculo com a instituição de ensino superior (Atestado/Certidão de Frequência/Matrícula e Grade/Histórico Curricular)

3.5.5. Exames médicos originais, que devem ser apresentados na data agendada pela equipe médica da SJAP, conforme orientações encaminhadas no ato da convocação;

3.6. Será realizado exame médico, para emissão de atestado, (pela equipe médica da SJAP, após análise de exames laboratoriais) que comprove a boa condição de saúde para o desenvolvimento do estágio (de acordo com a IN 13-01 do TRF 1^a Região);

3.7. O Termo de Compromisso de estágio deverá ser celebrado entre o(a) educando(a) e/ou seu representante ou assistente legal, a instituição de ensino e a Justiça Federal, em atendimento disposto no artigo 16º, da Resolução N.CF-RES-2012/00208 de 4 de outubro de 2012;

3.8. Os(As) aprovados(as) da lista de pessoa com deficiência serão convocados(as) para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- 5^a (quinta) vaga aberta;
- 15^a (décima quinta) vaga aberta;
- 25^a (vigésima quinta) vaga aberta;
- 35^a (trigésima quinta) vaga aberta; e assim sucessivamente, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.9. Os(As) aprovados(as) da lista de pessoas que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) ou indígenas serão convocados(as) para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- 3^a (terceira) vaga aberta;
- 6^a (sexta) vaga aberta;
- 9^a (nona) vaga aberta;
- 12^a (décima segunda) vaga aberta; e assim sucessivamente, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.10. Os(As) aprovados(as) da lista de pessoas que se autodeclararem trans (transexual ou travesti) serão convocados(as) para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- 20^a (vigésima) vaga aberta;
- 40^a (quadragésima) vaga aberta;
- 60^a (sexagésima) vaga aberta;
- 80^a (octogésima) vaga aberta; e assim sucessivamente, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.11. Em caso de concomitância de vaga aberta, deverá ser observado primeiro o critério de nomeação de pessoa com deficiência;

3.12. Em não havendo candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) nas cotas, as vagas serão automaticamente revertidas à ampla concorrência.

IV. DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1. A prova será aplicada para todos os candidatos, na data prevista de **14/08/2022**. O LOCAL E O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS SERÃO DIVULGADOS APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÕES, NA PÁGINA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ.

4.2. O (A) candidato (a) deverá apresentar-se para a prova munido de documento de identificação original com foto (apenas documento físico), comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta, com antecedência mínima de trinta minutos do início da prova.

4.3. A prova terá duração de 2 horas e 30 minutos. As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

4.4. A prova será composta por 20 questões de múltipla escolha e 01 (uma) questão discursiva.

4.4.1 Todas as questões de múltipla escolha terão o mesmo valor: 1 (um) ponto. A questão discursiva valerá até 6 (seis) pontos.

4.4.2 Será considerado aprovado o candidato que atingir o mínimo de 50%, dos pontos possíveis da prova.

4.5 Não serão permitidas consultas a qualquer tipo de material, o uso de calculadora, bem como de celulares e outros

eletrônicos.

4.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, dentro do prazo previsto no item 4.3, que será o único documento válido para a correção.

4.7. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

4.8. As respostas que contenham rasuras ou que indiquem mais de uma alternativa serão consideradas incorretas.

4.9. O candidato poderá levar o caderno de questões somente após o transcurso de uma hora após o início da prova.

4.10. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso em relação à prova ou ao gabarito preliminar no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito preliminar. Não serão recebidos recursos fora deste período.

a. Será disponibilizado, na página do candidato <https://portal.trf1.jus.br/sjap/concursos/estagios/estagios.htm>, formulário eletrônico para formulação dos recursos.

4.11. Será indeferido liminarmente o recurso sem fundamentação;

4.12. Transcorrido o prazo de recurso e, após a decisão dos recursos interpostos, será divulgada a lista dos(as) candidatos(as) habilitados(as);

4.13. O resultado preliminar da prova será divulgado no mural da Seção Judiciária do Amapá, bem como no site portal.trf1.jus.br/sjap/;

4.14. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso do resultado preliminar da prova no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, nos moldes já indicados no item 4.10, a.

7 DA NOTA FINAL

7.1. A nota final do(a) candidato(a) compreenderá a soma da nota da prova (nota da prova objetiva somada à nota da prova discursiva).

7.2. Em caso de empate, será priorizado(a) o(a) candidato(a) que:

7.2.1. tiver cumprido a maior parte do curso;

7.2.2 tiver participado de serviço voluntário

7.2.3. tiver mais idade;

7.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final;

7.4. A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à convocação, que se fará na conveniência da Seção Judiciária do Amapá, em estrita observância às necessidades do serviço e previsão orçamentária;

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1. A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à convocação, que será realizada conforme a conveniência da Seção Judiciária do Amapá, em estrita observância à existência de vagas, garantindo aos(as) classificados(as) a preservação da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas;

8.2. A convocação será publicada no portal da Seção Judiciária do Amapá (<https://portal.trf1.jus.br/sjap/>) e comunicada por meio de telefone/e-mail ao(a) candidato(a);

8.3. Convocado(a), o(a) candidato(a) deverá encaminhar à SEDER-AP, para o e-mail seder.ap@trf1.jus.br, no prazo estipulado, cópia dos documentos exigidos no item 3.5, e atender as demais orientações e solicitações constantes na convocação;

8.4. O(A) candidato(a) que for convocado(a) e não se manifestar para assumir a vaga, no prazo estabelecido no item 3.5, perderá o direito à contratação, hipótese em que será convocado(a) o(a) candidato(a) imediatamente subsequente, obedecida a ordem de classificação;

8.5. Preenchidos todos os requisitos de seleção, o(a) candidato(a) assinará Termo de Compromisso de Estágio e demais documentos pertinentes;

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados preliminares e o resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico da Seção Judiciária do Amapá (portal.trf1.jus.br/sjap);

10 DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

10.1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Diretor do Foro da SJAP;

11 DA VALIDADE

10.1. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, contado da homologação do resultado final, prorrogável por uma vez por igual período, a critério da Administração;

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição no processo de seleção implica aceitação tácita de todas as condições dispostas neste Edital;
- 12.2. O cronograma previsto poderá ser alterado a critério da Administração;
- 12.3. O início do estágio dar-se-á após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado pelas partes;
- 12.4. O(A) candidato(a), sendo aprovado(a), deverá ter disponibilidade para estagiar no turno indicado pela Seção Judiciária do Amapá.
- 12.5. O(A) estagiário(a) terá direito a seguro de acidentes pessoais e auxílio transporte pelo prazo de duração do estágio;
- 12.6. O estágio será regido de acordo com artigo 16º, parágrafo único, da Resolução N.CF-RES-2012/00208 de 4 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, bem como da Instrução Normativa 13-01, do TRF/1ª Região, no que couber observada a vedação da prática do nepotismo determinada pelo enunciado nº. 7, do Conselho Nacional de Justiça;
- 12.7. De acordo com a legislação vigente, o estágio não gera vínculo empregatício;
- 12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR
Juiz Federal Diretor do Foro em exercício

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologias textuais. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Empregos das classes de palavras. 6 Emprego/correlação de tempos e modos verbais 7. Vozes verbais. 8 Emprego do sinal indicativo de crase. 09 Sintaxe da oração e do período. 10 Pontuação. 11 Concordância nominal e verbal. 12 Regência nominal e verbal. 13 Significações das palavras. 14 Redação de Correspondências Oficiais (Manual de Redação da Presidência da República). 14.1 Adequações da linguagem ao tipo de documento. 14.2 Adequações do formato do texto ao gênero. 15 Funções e figuras de linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA

Estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação. 3 Raciocínio sequencial. 4 Associação lógica. 5 Verdades e mentiras. 6 Orientação temporal e espacial. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Porcentagem. Juros simples e compostos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRAÇÃO

Eixo 1 - Princípios administrativos. Organização da Administração Pública. Governança e Governabilidade. Accountability. Sistema de Controles da Administração Pública (Controle interno e controle externo). Atos Administrativos. Agentes públicos. Licitações e contratos. Responsabilidade Civil do Estado.

Eixo 2 - Orçamento Público. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Plano Plurianual. Princípios orçamentários. Receita e Despesa. Créditos adicionais. Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101, de 04/05/2000.

Eixo 3 - Gestão de Materiais. Compras. Gestão de Estoques. Inventário.

Eixo 4 - Gestão de Pessoas. Motivação, liderança, relações interpessoais e comunicação. Lei 8.112/90.

Eixo 5 - Evolução da Administração. Patrimonialismo. Burocracia. Escola Gerencial. Gestão do conhecimento. Gestão por resultados. Gestão por competência. Processo organizacional (Planejamento, direção, organização e controle). Políticas públicas.

ARQUITETURA

Conceitos fundamentais sobre arquitetura, urbanismo, paisagismo; compreensão de projeto de arquitetura; desenho técnico, convenções gráficas e escalas usuais; métodos e técnicas de projeto; programação de necessidades físicas das atividades; estudo de viabilidade técnico-econômica; implantação e orientação dos edifícios; zoneamento das atividades; dimensionamento e articulação de espaços e elementos arquitetônicos; funcionalidade, flexibilidade e adaptabilidade dos edifícios; materiais, técnicas, processos e sistemas inovadores de construção; iluminação e ventilação naturais, orientação e proteção solar; conforto ambiental, térmico, acústico, luminoso e aplicação de brises-soleil; ergonomia nas edificações e mobiliários e dimensionamentos; acessibilidade universal e Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos - NBR 9050/2020; projetos de reformas, layouts e divisórias de ambientes; especificações de materiais construtivos para obras e serviços; ABNT NBR 16280 – Reforma em edificações. Manutenção de edificações; orçamentação de obras e serviços; elementos componentes de coberturas e telhados; superestruturas - conceitos sobre principais elementos componentes de superestrutura das edificações, representação gráfica e aplicação; infraestruturas - conceitos sobre principais elementos componentes de superestrutura das edificações, representação gráfica e aplicação; hidrossanitário – interpretação de representação gráfica de principais elementos das instalações hidrossanitárias prediais; instalações elétricas – interpretação de representação gráfica de principais elementos das instalações elétricas prediais; PPCI – sistemas de prevenção e combate a incêndios em edificações; instalações mecânicas – interpretação de representação gráfica de principais elementos das instalações mecânicas prediais; climatização e ventilação mecânica; projeto de áreas livres e arquitetura paisagística, mobiliários urbanos; acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de arquitetura; cronograma físico-financeiro; medições e recebimento de obras; análise de levantamentos, projetos arquitetônicos, especificações, orçamentos e documentos correlatos; conhecimento de software AutoCAD; gestão ambiental em edificações, tecnologia e sustentabilidade aplicada à arquitetura e urbanismo; captação de água de chuvas e reúso de água servida; uso racional e sistemas de geração alternativa de energia na edificação; legislação urbanística aplicável às edificações: dimensionamento de compartimentos, vãos afastamentos e recuos; acompanhamento e fiscalização de obras públicas; licitação e orçamento de obras públicas; licitação e contratos da administração pública; análise e elaboração de especificações técnicas para contratação de obras e serviços de arquitetura.

CONTABILIDADE

Eixo 1 - Princípios administrativos. Organização da Administração Pública. Governança e Governabilidade. Accountability. Sistema de Controles da Administração Pública (Controle interno e controle externo). Atos Administrativos. Agentes públicos. Licitações e contratos. Responsabilidade Civil do Estado.

Eixo 2 - Orçamento Público. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Plano Plurianual. Princípios orçamentários. Receita e Despesa. Créditos adicionais. Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101, de 04/05/2000. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Balanço financeiro. Balanço orçamentário. Balanço patrimonial. Lei nº 4.320/1964. Contabilidade aplicada ao setor público.

Eixo 3 - Contabilidade Geral. Campo de aplicação, objeto, objetivo, finalidade. Fatos permutativos, modificativos e mistos. Gestão de Materiais. Patrimônio. Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais Equação fundamental do Patrimônio. Débito, crédito e saldo. Contas patrimoniais e de resultado. Livros de escrituração: Diário e Razão. Balanço patrimonial. Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração. Compras. Gestão de Estoques. Inventário.

Eixo 4 - Noções de auditoria. Auditoria interna e externa. Auditoria de regularidade e auditoria operacional. Risco de auditoria. Risco inerente, de controle e de detecção.

ENGENHARIA

Avaliação de Custos Unitários de Obras. Projetos e execução de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidrossanitárias - elaboração de termos de referência e projetos básicos. Topografia: planimetria, altimetria e planíalmetria. Fundações. Escavações. Escoramentos. Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas. Controle tecnológico. Argamassas. Instalações prediais. Alvenarias e revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização. Segurança e higiene do trabalho. Desenho técnico e Projetos complementares: elevadores, ventilação exaustão, ar condicionado, telefonia, gás, prevenção contra incêndio. Especificação de materiais e serviços - caderno de encargos. Materiais de construção civil. Aglomerantes. Agregados. Argamassa. Concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações hidráulicas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone. Fiscalização de obras e serviços (inclusive de recebimento de projetos, laudos, pareceres e levantamentos topográficos, cadastrais, etc). Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). Controle de execução de obras e serviços. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais - levantamento de quantidades; SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (metodologias e conceitos, referências de preços e custos e cadernos técnicos); planejamento e cronograma físico-financeiro - Gráfico de Gantt, PERT-CPM e histograma de mão de obra. Planejamento e controle de obra. Patologia das obras de engenharia civil (causa, prevenção e recuperação). Patologia das fundações. Patologia do concreto. Conhecimento de AutoCAD e Revit; modelagem da Informação da Construção (Building Information Modeling – BIM). Aproveitamento de água da chuva. Mecânica dos solos. Resistência dos materiais e análise estrutural. Deformações e análise de tensões; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Engenharia legal. ABNT NBR 13752. Perícias de engenharia na construção civil. Engenharia de avaliações: métodos; níveis de rigor; depreciação; fatores de homogeneização; desapropriações; laudos de avaliação. ABNT NBR 14653; Avaliação de Imóveis Urbanos. Documentação da obra: diários documentos de legalização, ARTs. Licitações e contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 7.983/2013 e Lei Complementar nº 101/2000 - LRF). Noções de legislação ambiental. Lei nº 6.766/1979 (Parcelamento do solo urbano). NR-18 atualizada – Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da Construção; NR-35 - Trabalho em altura. ABNT NBR 9050 - Acessibilidade e edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Noções de Geoprocessamento (SIG). Vistorias e elaboração de pareceres, sistema de gestão de qualidade e segurança. Manutenção predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). ABNT NBR 16280 – Reforma em edificações - Sistemas de gestão de reformas - Requisitos. ABNT NBR 5674 - Manutenção de edificações – Requisitos

para o sistema de gestão e manutenção. ABNT NBR 14037- Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações. Resolução CNJ nº 114/2010 e Resolução CSJT nº 70/2010 e suas atualizações, aplicadas às obras e serviços de engenharia. Legislação profissional pertinente (sistema CONFEA-CREA).



Documento assinado eletronicamente por **Mário de Paula Franco Júnior, Vice-Diretor do Foro**, em 15/07/2022, às 14:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16098741** e o código CRC **CF4CFE33**.

Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro Infraero II - CEP 68908-911 - Macapá - AP - www.trf1.jus.br/sjap/

0001558-20.2022.4.01.8003

16098741v11